

澳門特別行政區

行政長官辦公室

第 213/2012 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第19/2009號行政法規修訂的第19/2003號行政法規《中小企業信用保證計劃》第六條第三款及第四款的規定，作出本批示。

一、下列人士續任為中小企業信用保證計劃評審委員會及中小企業專項信用保證計劃評審委員會成員，由二零一二年八月十四日起為期一年：

主席——戴建業，代任人——林浩然；

委員——賀定一，代任人——劉永誠；

委員——陳玉瑩，代任人——張佩萍；

委員——岑錦燊，代任人——黃善文；

委員——李展程，代任人——歐陽琦。

二、上款所指兩個評審委員會成員有權每月收取金額相當於公共行政薪俸表100點的50%作為報酬。

三、在代任情況下，代任人每次出席會議有權收取的報酬為上款所指金額除以當月會議次數所得的份額，而該份額在被代任成員的報酬中扣除。

二零一二年七月三十一日

行政長官 崔世安

第 214/2012 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據澳門廣播電視股份有限公司章程第二十條及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款的規定，作出本批示。

一、委任José Manuel de Oliveira Rodrigues及羅崇斐為澳門廣播電視股份有限公司董事會成員，任期遵照有關章程之規定。

二、本批示自公佈翌日生效。

二零一二年八月三日

行政長官 崔世安

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 213/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 19/2003 (Planos de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 19/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. São renovados os mandatos dos membros da Comissão de Apreciação relativa ao Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas e da Comissão de Apreciação relativa ao Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas Destinados a Projecto Específico, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 14 de Agosto de 2012:

Presidente — Tai Kin Ip e, como substituto, Lam Hou Iun.

Vogal — Ho Teng Iat e, como substituto, Lau Veng Seng;

Vogal — Chan Yuk Ying e, como substituto, Cheung Pui Peng;

Vogal — Sam Kam San e, como substituto, Vong Sin Man;

Vogal — Lei Chin Cheng e, como substituto, Ao Ieong Kei.

2. Os membros das comissões de apreciação referidas no número anterior têm direito a uma remuneração mensal correspondente a 50% do índice 100 da tabela indiciária da Administração Pública.

3. Nos casos de substituição, o substituto tem direito, por cada reunião em que participe, à quota-parte correspondente à divisão do montante referido no número anterior pelo número de reuniões efectuadas no respectivo mês, a qual é deduzida à remuneração do membro efectivo.

31 de Julho de 2012.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 214/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do artigo 20.º dos Estatutos da TDM — Teledifusão de Macau, S.A. e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. São nomeados para exercer funções como membros do Conselho de Administração da TDM — Teledifusão de Macau, S.A., José Manuel de Oliveira Rodrigues e Lo Song Man, pelo prazo fixado nos respectivos estatutos.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

3 de Agosto de 2012.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.